

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO – CNPJ: 33.338.353/0001-55
OBJETO:
Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, compreendendo o planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, a serem executados de forma contínua e sob demanda, visando atender às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis-TO.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Renata Pereira de Sousa Oliveira – Secretária Municipal de Educação Contato: (63) 3456-1232 educacao@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, quanto à produção de materiais gráficos digitais destinados à divulgação institucional, comunicação interna e externa, campanhas educativas, ações pedagógicas, eventos, projetos e demais atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da educação municipal.

A necessidade decorre da crescente demanda por conteúdos visuais padronizados e profissionais, capazes de assegurar maior eficiência na comunicação institucional, transparência das ações públicas e fortalecimento da identidade visual da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, compreendendo planejamento, criação,



desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais, de forma contínua e sob demanda.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, visando atender, de forma contínua e sob demanda, às necessidades institucionais, administrativas e de comunicação da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

Os serviços compreenderão o planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais destinadas à divulgação de campanhas educativas, projetos pedagógicos, eventos institucionais, comunicados oficiais, ações administrativas e demais conteúdos de interesse público relacionados à educação municipal.

A contratação permitirá maior padronização visual, agilidade na produção de materiais, fortalecimento da identidade institucional e melhoria na comunicação interna e externa da Secretaria Municipal de Educação, garantindo suporte técnico adequado às demandas contínuas do órgão.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Prestação de serviços técnicos especializados em design gráfico digital;
- Execução dos serviços de forma contínua e sob demanda, conforme necessidades da Administração;
- Planejamento, criação, desenvolvimento, diagramação, adaptação e finalização de peças gráficas digitais;
- Produção de artes destinadas à divulgação institucional, campanhas educativas, projetos pedagógicos, eventos, ações administrativas e comunicados oficiais;
- Entrega dos materiais em formatos digitais compatíveis com redes sociais, apresentações, websites, documentos eletrônicos e demais meios de divulgação utilizados pela Administração;



- Observância da identidade visual institucional da Secretaria Municipal de Educação;
- Capacidade técnica para desenvolvimento de materiais criativos, informativos e visualmente padronizados;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para entrega das demandas;
- Disponibilidade para realização de ajustes e adequações solicitadas pela contratante;
- Responsabilidade pela qualidade técnica e visual dos materiais produzidos;
- Manutenção de sigilo e confidencialidade das informações institucionais eventualmente acessadas durante a execução dos serviços;
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observadas as atualizações previstas em regulamento federal.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. DARLENE ARAUJO BEZERRA (CNPJ: 60.869.702/0001-38) - Valor total: R\$ 34.200,00;
2. AMON ELVES SOUSA ALVES (CNPJ: 66.747.489/0001-78) – Valor total: R\$ 30.000,00;
3. GUILHERME DE MORAIS SILVA (CNPJ: 48.388.224/0001-49) - Valor total: R\$ 38.400,00.



6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	V. MÉDIO.	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especializados em produção e edição de conteúdos audiovisuais e gráficos, compreendendo: edição de vídeos com cortes, montagem, inserção de trilha sonora, legendas, transições, ajustes de cor, áudio e enquadramento, além de formatação para redes sociais (feed, reels e stories); edição e tratamento de áudio, incluindo limpeza sonora, redução de ruídos, sincronização, ajustes de volume e inserção de efeitos e trilhas; edição e tratamento de imagens com correção de iluminação, cores, nitidez e remoção de imperfeições, bem como adaptação para mídias digitais; criação de motion design, abrangendo animações, vinhetas, textos animados e efeitos visuais para campanhas e identidade visual; e criação de peças gráficas digitais, incluindo artes para feed e stories, banners, cards, materiais promocionais e personalizados para campanhas institucionais.	Serv. mês	12	R\$ 2.850,00	R\$ 34.200,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.

8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação, pois os módulos do sistema são integrados e interdependentes, compartilhando base de dados única e exigindo funcionamento conjunto para garantir eficiência, segurança da informação e conformidade legal; o fracionamento poderia gerar incompatibilidades, aumento de custos, dificuldades na fiscalização e riscos operacionais, razão pela qual se justifica a contratação em lote único, assegurando economicidade e melhor desempenho administrativo.



9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico, pretende-se alcançar resultados que contribuam para o fortalecimento da comunicação institucional e para a melhoria da divulgação das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis.

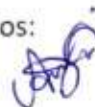
Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Maior eficiência na comunicação institucional e na divulgação das ações, programas, projetos e eventos da educação municipal;
- Produção de materiais gráficos digitais com qualidade técnica, identidade visual padronizada e linguagem adequada ao público-alvo;
- Ampliação da transparência e do acesso às informações de interesse público relacionadas à área educacional;
- Fortalecimento da imagem institucional da Secretaria Municipal de Educação perante a comunidade escolar e a sociedade em geral;
- Maior agilidade no atendimento das demandas de comunicação visual, reduzindo o tempo de produção e disponibilização dos materiais;
- Melhoria na divulgação de campanhas educativas, atividades pedagógicas, calendários, avisos, comunicados e demais ações institucionais;
- Padronização visual dos conteúdos divulgados nos canais oficiais de comunicação do Município;
- Apoio às atividades administrativas e pedagógicas por meio da disponibilização de materiais gráficos adequados e atualizados;
- Otimização dos recursos administrativos, mediante a contratação de profissional com qualificação técnica específica para atender às demandas da Secretaria.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o aperfeiçoamento dos processos de comunicação institucional, promovendo maior efetividade na divulgação das ações educacionais e melhor relacionamento entre a Administração Pública e a população.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:



1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.
4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, verificou-se que a presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma e independente.

Entretanto, os serviços de design gráfico poderão atuar de maneira complementar a contratos e ações institucionais relacionados à comunicação institucional, organização de eventos, produção de conteúdos educacionais, gestão de redes sociais, impressão de materiais gráficos e demais iniciativas voltadas à divulgação das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que tais contratações, quando existentes, não constituem requisito indispensável para a execução do objeto, caracterizando-se apenas como ações correlatas que podem potencializar os resultados pretendidos pela Administração. Portanto, não foram identificadas contratações interdependentes que possam comprometer ou condicionar a viabilidade da presente contratação.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Foram identificados riscos relacionados a atrasos na entrega dos serviços, produção de peças em desacordo com as especificações, falhas na comunicação entre as partes, baixa qualidade dos serviços e eventual descumprimento das obrigações contratuais.

Para mitigação desses riscos, serão adotadas medidas como definição clara das demandas e prazos, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, exigência de capacidade técnica compatível com o objeto, estabelecimento de canais de comunicação eficientes e previsão de correções, ajustes e penalidades quando cabíveis.

Conclui-se que os riscos são de baixo a médio impacto e podem ser adequadamente gerenciados pela Administração, não comprometendo a viabilidade da contratação.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que os serviços serão executados predominantemente em meio digital, reduzindo a necessidade de impressão de materiais e o consumo de papel, tinta e outros insumos. Além disso, a adoção de soluções digitais contribui para a otimização dos recursos utilizados pela Administração Pública, promovendo práticas alinhadas aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental. Portanto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da execução do objeto contratado.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após a realização dos estudos técnicos e a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vinculada ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis, conclui-se que a contratação de profissional especializado para a prestação de serviços técnicos em design gráfico



mostra-se **tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa** para a Administração Pública.

A solução proposta atende às demandas de comunicação institucional, divulgação de ações educacionais e produção de materiais gráficos digitais, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual da Secretaria, a melhoria da transparência das ações governamentais e a eficiência na disseminação de informações de interesse público.

Dessa forma, considerando os benefícios esperados, a compatibilidade da solução com as necessidades institucionais e a possibilidade de execução dentro dos parâmetros legais e orçamentários, **declara-se viável a presente contratação**, recomendando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos para sua formalização, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Augustinópolis – TO, 29 de maio de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RENATA PEREIRA DE SOUSA
OLIVEIRA:93729014153

Assinado de forma digital por RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA:93729014153

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal Educação

Ana Cristina Rocha de Araujo.

ANA CRISTINA ROCHA DE ARAUJO
Sec. Executivo Adjunto-P:III